

PROTOCOLO Nº 1683/2007

DATA: 04/JULHO/2007



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 143/2007 *p*

DENOMINA "PRAÇA ALVORADA" O PASSEIO PÚBLICO SITUADO NA QUADRA 48 DO JARDIM LAR PARANÁ, ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO, SHUE UESTUKA, AKIBONO E DUQUE DE CAXIAS.

AUTORIA: Edson Silva de Lima

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: - FAV -

FINANÇAS E ORÇAMENTO: - FAV -

MÉRITOS TEMÁTICOS: FAV -

REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia	Em	17	/	09	/	2007	
Pedido de Vistas	Em	<del>17</del>	/	<del>09</del>	/	<del>2007</del>	
1ª Discussão e Votação	Em	17	/	09	/	2007	
2ª Discussão e Votação	Em	18	/	09	/	2007	
Aprovado em Redação Final	Em	24	/	09	/	2007	
Promulgada	Em	-	/	-	/	-	
LEI Nº 2283	Sancionada	Em	19	/	10	/	2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1125	Em	19	/	10	/	2007





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 16.83/2007  
Campo Mourão, 04/07/07 Horas 16:39

Edson  
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI N.º 143/2007

DENOMINA “PRAÇA ALVORADA” O PASSEIO PÚBLICO SITUADO NA QUADRA 48 DO JARDIM LAR PARANÁ, ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO, SHUHEI UETSUKA, AKIBONO E DUQUE DE CAXIAS.

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica denominado “PRAÇA ALVORADA” o passeio público situado na quadra n.º 48, da planta do Jardim Lar Paraná, entre as Ruas Dom Jaime Luiz Coelho, Shuhei Uetsuka, Akibono e Duque de Caxias.

**Art. 2º** Qualquer intervenção nas edificações existentes ou implantação urbanística deverá obter autorização do Poder Legislativo, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de maio de 2007.

  
EDSON LIMA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1683/2007  
Campo Mourão, 04/07/07 Horas 16:39

Elior  
PROTÓCOLISTA

AO DAL

ao Promotor Par-  
lamentar.

do, 09/07/07

PROJETO DE LEI N.º 143/2007

DENOMINA "PRAÇA ALVORADA" O PASSEIO PÚBLICO  
SITUADO NA QUADRA 48 DO JARDIM LAR PARANÁ,  
ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO,  
SHUE UESTUKA, AKIBONO E DUQUE DE CAXIAS.

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado "PRAÇA ALVORADA" o logradouro público situado na quadra n.º 48, da planta do Jardim Lar Paraná, entre as Ruas Dom Jaime Luiz Coelho, Shue Uestuka, Akibono e Duque de Caxias.

**Art. 2º** Qualquer intervenção nas edificações existentes ou implantação urbanística deverá obter autorização do Poder Legislativo, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de maio de 2007.

  
EDSON LIMA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA



## *Justificativa*

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei visa regularizar a nomenclatura do passeio público existente na quadra 48 do Jardim Lar Paraná, que ao longo dos anos ficou conhecido como “Praça Alvorada”.

Para a elaboração desta proposição fizemos uma pesquisa detalhada nos ementários de Leis e de Decretos do Município no período de 1947 a 2007, inexistindo desta forma, qualquer ato administrativo regularizando a denominação.

Ademais, é importante ressaltar que esta Casa de Leis deve primar para a regularização dos espaços públicos, que ao longo dos anos, foram popularmente batizados pelos munícipes ou pela vontade dos seus administradores, para que no futuro não sejam cometidos atos que desrespeitem a memória do nosso povo.

Para o embasamento desta proposição, transcrevemos na íntegra os dizeres de uma placa que existia no referido passeio público:

Jardim Lar Paraná  
Praça Alvorada  
21-9-1957

Neste dia estas pessoas comemoraram a 1ª Primavera do Jardim Lar Paraná plantando as primeiras árvores desta Praça.

PAULINO J. SLOMP  
JORGE SALES CAMINHA  
MÁRIO TOSHIO SARUHASHI  
MÁRIO CASTALDELLI  
KATUITI KUBAYASHI  
TOYOHISSA SASSAKI



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA



ALBINO LIZOTT  
FLÁVIO ALVES DA LUZ  
FRANCISCO IWAMOTO  
VIRGILIO ZARONI  
ROBERTO BRZEZINSKI  
DR. RUBENS S. PEREIRA  
DR. NELSON B. PRADO  
DR. GUY P. DE ALMEIDA  
DR. OROMAR A. CORDOVA  
MANOEL LUCAS  
MIGUEL GIANI  
TRAJANO FRANCISCO  
ALFREDO HAJPT  
JOSÉ SLOMP SOBRINHO  
JACINTO SASSAKI

Além do exposto, o nome “Alvorada”, escolhido em 1957, possivelmente é uma referência à construção de Brasília, cuja construção estava solidificando-se no planalto central e empolgando todos os brasileiros.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de maio de 2007.

EDSON LIMA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) - [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não  
 Sim, conforme anexo.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**NADA OBSTA NESTE DEPARTAMENTO.**

- Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica  
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 05 de julho de 2007.

.....  
**Dione Clei Valério da Silva**

Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR



AO DAL

PARECER N.º 102/2007

*As Comissões Permanentes  
12/11/07*

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 143/2007

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência a este órgão consultivo atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

### RELATÓRIO

“DENOMINA “PRAÇA ALVORADA” O PASSEIO PÚBLICO SITUADO NA QUADRA 48 DO JARDIM LAR PARANÁ, ENTRE AS RUA DOM JAIME LUIZ COELHO, SHUE UESTUKA, AKIBONO E DUQUE DE CAXIAS”, é a Súmula do Projeto de Lei nº 143/2007, exposto em 03 (três) artigos.

### NO MÉRITO

Compulsado o Código de Posturas do Município (Lei nº 46/64), observa-se que “passeio, é a parte do logradouro destinada ao Trânsito de pedestres” e que, “logradouro público, é toda parte da superfície da cidade destinada ao trânsito público, oficialmente reconhecida e designada por um nome”.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR



Cumpre-me sugerir, que se promova a adequação entre os textos da Súmula e do Artigo 1º da proposição em comento.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 11 de julho de 2007.

**ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO**

Procurador Parlamentar

O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 2126/2007

Campo Mourão, 12/07/07 Hora: 08:48

ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



## PROJETO DE LEI Nº 143/2007.

**AUTORIA: Vereador Edson Silva de Lima.**

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima.

Relatório:

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 143/2007, protocolado sob nº 1683 em 4 de julho de 2007, que: **Denomina “Praça Alvorada” o passeio público situado na quadra 48 do Jardim Lar Paraná, entre as Ruas D. Jaime Luiz Coelho, Shuhei Uetsuka, Akibono e Duque de Caxias.**

### VOTO DO RELATOR

Cita o autor em sua mensagem justificativa que o presente projeto de lei visa regularizar a nomenclatura do passeio público existente na quadra 48 do Jardim Lar Paraná, que ao longo dos anos ficou conhecida como “Praça Alvorada” e que segundo pesquisa realizada, inexistente qualquer ato administrativo regularizando a denominação.

A denominação de logradouros públicos é disciplinada pela Lei Municipal nº 1185 de 31 de agosto de 1998. Cabe aduzir que no caso presente trata-se de dar formalidade ao ato por inexistir registro de ato administrativo de denominação do citado espaço público.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



A esta Comissão cabe analisar os aspectos: constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, conforme preceitua o inciso I do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa.

Considerando que o Procurador Parlamentar desta Casa, em seu parecer técnico apontou alguns vícios de redação quanto ao nome de Rua e a definição técnica do espaço utilizado para a estrutura da Praça, *se passeio público ou logradouro público*, baseando-se no que reza o Código de Posturas e Obras do Município, analisado o processo cabe afirmar que tais vícios já foram sanados pelo autor, cuja alteração consta anexa.

Considerando os aspectos legais, concluímos pela admissibilidade da matéria manifestando nosso **VOTO FAVORÁVEL**, para tramitação nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 17 de agosto de 2007.

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA  
Presidente - Relator

  
ROQUE APARECIDO DE FREITAS

  
SIDNEI DE SOUZA JARDIM



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PPS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº

925/2007

17/11

Elton

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

18/04/07

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 70/2007

“Altera a Ementa e o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1518, de 20 de maio de 2002.”

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Ementa da Lei Municipal nº 1518, de 20 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Denomina Rua Shuhei **Uetsuka** a via com início na Avenida Manoel Nogueira, do Jardim Lar Paraná até a Rua Arnil Rodrigues do Prado, da Vila Cândida, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 681/2002

DE 29/05/2002

**LEI Nº 1518**  
De 20 maio de 2002

Denomina **Rua Shuhei Uestuka** a via com início na Avenida Manoel Nogueira, do Jardim Lar Paraná até a Rua Arnil Rodrigues do Prado, da Vila Cândida, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada **Rua Shuhei Uestuka**, a via com início na Avenida Manoel Nogueira, do Jardim Lar Paraná até a Rua Arnil Rodrigues do Prado, da Vila Cândida, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 20 de maio de 2002

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**

Robervani Pierin do Prado  
**Procurador Geral**

Ricardina Dias  
**Secretária do Planejamento**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

Vereador ROQUE DE FREITAS

[vereador\\_roquedefreitas@camaraem.com.br](mailto:vereador_roquedefreitas@camaraem.com.br)

Bancada do PSDB



## PROJETO DE LEI Nº 070/2007

AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH

RELATOR – ROQUE DE FREITAS

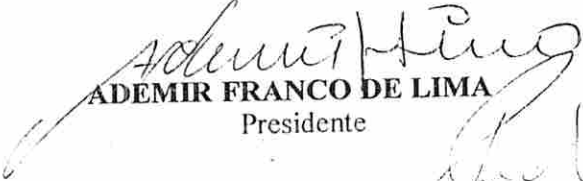
## RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 70/2007, protocolado sob nº 925/2007 de 13 de abril de 2007, que, “ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1518, DE 20 DE MAIO DE 2002. ( Denomina Rua Shuhei Uestuka a via com início na Avenida Manoel Nogueira, do Jardim Lar Paraná até a Rua Arnil Rodrigues do Prado, da Vila Cândida, da planta geral do Município de Campo Mourão.

## VOTO DO RELATOR

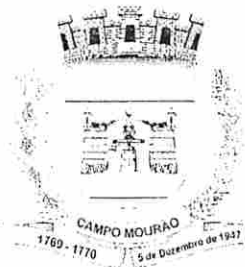
Sendo apenas uma correção de redação do nome do homenageado, dou o meu parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto.

SALA DAS SESSÕES, Campo Mourão - Pr, 03 de maio de 2007.

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA  
Presidente

  
ROQUE DE FREITAS  
relator

  
SIDNEI JARDIM  
Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
PSDB



PROJETO DE LEI Nº 070/2007.

AUTORIA DO VEREADOR: CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de Lei de nº 070/2007, protocolado sob nº 0925/2007 em 13 de abril de 2007, que “ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1518, DE 20 DE MAIO DE 2002.”

VOTO DO RELATOR:

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, *no qual o projeto de Lei visa efetuar a correção do nome* da Rua Shuhei *Uestuka* para Rua Shuhei *Uetsuka*, conforme anexo verifica-se que não há óbices, sendo que a mesma está em harmonia com os aspectos financeiros e orçamentários do município.

Portanto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 29 de maio de 2007.

  
MARLA A. TURECK DINIZ  
Presidente - Relatora

  
SALVADOR MARTINS TURIBIO  
Membro

  
EDSON SILVA DE LIMA  
Membro



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B



### COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

#### PROJETO DE LEI Nº 70/2007

Autoria: Vereadores Carlos Izidoro Koch

Súmula: Altera artigo da Lei Municipal n. 1518/2002.

#### RELATÓRIO

O Vereador Autor com fulcro nas premissas do inciso I, do art. 107, do R.I. apresenta proposição visando correção ortográfica do nome nominador de logradouro público.

A matéria recebeu parecer favorável a tramitação pela demais Comissão de Legislação e Redação.

Relatoria reservada à Presidência da Comissão nos termos do art. 51, inciso XIV, do R.I. a Relatoria.

É o relatório em apertada síntese.

#### PARECER DO RELATOR

A matéria está proposta nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município, que trata em sentido amplo, da capacidade legisferante do Vereador.

A proposição não apresenta tema novo, apenas correção ortográfica, motivo pelo qual não encontramos óbices a tramitação.



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B



Assim, opinamos **FAVORAVELMENTE** a tramitação da matéria, nos termos da fundamentação esboçado.

Campo Mourão, 15 de junho de 2007.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo - Relator

### VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

O Vereador ISIDORO DA SILVA MORAES assim se manifesta: Favorável. Assinatura: [Assinatura]

O Vereador CARLOS IZIDORO KOCH assim se manifesta: Favorável. Assinatura: [Assinatura]



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Câmara de PPS



**Art. 2º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1518, de 20 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica denominada Rua Shuhei **Uetsuka**, a via com início na Avenida Manoel Nogueira, do Jardim Lar Paraná até a Rua Arnil Rodrigues do Prado, da Vila Cândida, da Planta Geral do Município de Campo Mourão."*

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, 13 de abril de 2007.

  
**CARLOS KOCH**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PPS



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 70/2007

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa efetuar a correção do nome do homenageado conforme matéria anexa.

SALA DAS SESSÕES, 13 de abril de 2007.

  
CARLOS KOCH

/rs

## Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO  
 Orgao.....: 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO-SEPLA  
 Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPTO DE CONTROLE URBANO - DECUR  
 Atividade= 2055 Manter o Depto de Controle Urbano

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes				Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano				Pagtos a Efetuar
04	Administracao								
04127	Ordenamento Territorial								
041270010	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO								
041270010.2.055000	Manter o Depto de Controle Urbano								
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL								
106	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	49.679,12		
		11.067,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		95.320,88	84.253,13	0,00	0,00	84.253,13	11.067,75		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS								
107	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL								
108	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.895,96		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		104,04	104,04	0,00	0,00	104,04	0,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO								
109	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.630,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		370,00	370,00	0,00	0,00	370,00	0,00		
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS								
110	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	10.163,42		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		12.836,58	12.836,58	0,00	0,00	12.836,58	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO								
111	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	5.910,80		
		0,00	893,90	0,00	0,00	578,90	315,00		
		6.089,20	5.762,20	0,00	0,00	5.447,20	642,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
112	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00		

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO  
 Orgao.....: 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO-SEPLA  
 Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPTO DE CONTROLE URBANO - DECUR  
 Atividade= 2055 Manter o Depto de Controle Urbano

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar			
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA								
113	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	16.268,28
		1.840,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.731,72	11.891,27	0,00	0,00	0,00	0,00	11.891,27	1.840,45
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA								
114	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.370,80
		36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.629,20	3.548,20	0,00	36,00	0,00	0,00	3.548,20	81,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
115	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	63,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.937,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria									
	230.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	96.481,38
		12.944,20	893,90	36,00	578,90	315,00			
		134.018,62	120.702,42	36,00	120.387,42	13.631,20			
Total do Orgao									
	230.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	96.481,38
		12.944,20	893,90	36,00	578,90	315,00			
		134.018,62	120.702,42	36,00	120.387,42	13.631,20			
11 Geral									
	230.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	96.481,38
		12.944,20	893,90	36,00	578,90	315,00			
		134.018,62	120.702,42	36,00	120.387,42	13.631,20			

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

## Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar	Pagos a Efetuar				
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano						
SECRETARIA DO PLANEJA	230.500,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	96.481,38					
		12.944,20	893,90	36,00	578,90	315,00					
		134.018,62	120.702,42	36,00	120.387,42	13.631,20					
Total Geral	230.500,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	96.481,38					
		12.944,20	893,90	36,00	578,90	315,00					
		134.018,62	120.702,42	36,00	120.387,42	13.631,20					

Nelson Jose Tureck  
Prefeito MunicipalAlex Barbosa  
CRC-PR 049409/O-9  
Depto de Tesouraria e Contabilidade



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PSDB

### PROJETO DE LEI Nº 0143/2007.

AUTORIA DO VEREADOR: EDSON SILVA DE LIMA

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de Lei de nº 0143/2007, protocolado sob nº 01683/2007 em 04 de julho de 2007, que **DENOMINA "PRAÇA ALVORADA" O PASSEIO PÚBLICO SITUADO NA QUADRA 48 DO JARDIM LAR PARANÁ, ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO, SHUHEI UETSUKA, AKIBONO E DUQUE DE CAXIAS.**

### VOTO DA RELATORA:

Após dos documentos ajuntados do projeto de Lei nº 0143/2007, no que compete a esta Comissão analisar, informamos que o mesmo há previsão:

- PPA Código nº 4127 – Ordenamento Territorial;
- LDO Órgão 06 - Programa 05 – Departamento de Controle Urbano e
- LOA Rubrica 06.05.04.041270010 – Programa de Planejamento Urbano.

Observa-se que na redação final ao presente projeto seja corrigida na ementa e no artigo 1º o nome da Rua Shue Uestuka para o nome **Rua Uetsuka** conforme Lei nº 1518 de 20 de maio de 2002.

No entanto sugerimos uma **EMENDA SUPRESSIVA** no artigo 2º do presente Projeto de Lei, renumerando o **Artigo seguinte**.

Assim sendo não há óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

**SALA DE SESSÕES** 13 de setembro de 2007.

  
MARLA A. TURECK DINIZ  
Presidente - Relatora

  
SALVADOR MARTINS TURIBIO  
Membro

  
EDSON SILVA DE LIMA  
Membro

Protocolo nº. 1683 /2007.

Assunto: Nomeação de relatoria no PL nº 143/2007.

AUTORIA: Edson silva de Lima.

De ordem do Presidente da CPMT, Vereador Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente Projeto de Lei nº 143/2007, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima – DENOMINA "PRAÇA ALVORADA" O PASSEIO PÚBLICO NA QUADRA 48 DO JARDIM LAR PARANÁ, ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO, SHUE UESTUKA, AKIBONO E DUQUE DE CAXIAS. Exmo. Sr. VEREADOR **CARLOS IZIDÓRO KOCH**, o qual nomeio RELATOR.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que esta Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 13 de Setembro de 2007.



Flávia-Cristina de Souza  
Assessora PTB



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PPS

## PROJETO DE LEI N. ° 143/2007

### AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA

### ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

### RELATOR: VEREADOR CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH

#### RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n. ° 143/2006, que **"DENOMINA 'PRAÇA ALVORADA' O PASSEIO PÚBLICO SITUADO NA QUADRA 48 DO JARDIM LAR PARANÁ, ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO, SHUHEI UETSUKA, AKIBONO E DUQUE DE CAXIAS."**

#### VOTO DO RELATOR:

O autor cita na mensagem justificativa que o projeto de lei visa regularizar a nomenclatura da referida Praça, que ao longo dos anos é conhecida pelo nome de Praça Alvorada.

Sendo assim, procedida à análise da matéria, não havendo óbices quanto ao mérito, manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** ao citado Projeto de Lei, **acatando a Emenda Supressiva** sugerida pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

**SALA DAS SESSÕES**, 14 de setembro de 2007.

  
Carlos Koch

Relator

Luiz Alfredo

Presidente

/rs

  
Isidoro Moraes  
Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
 e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br  
 Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 1683/2007	PROJETO DE LEI Nº 143/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
04   07   2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
04   07   2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04   07   2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
17   09   2007	EMENDA	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
17   09   2007	PROJETO EMENDA	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
18   09   2007	II	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch			X
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla			X
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch			
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla			
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 143 / 2007

Autoria do(s): Edson Lima

**Correção nos seguintes pontos:**

Em destaque Anexo inserindo mundo repressivo.

Campo Mourão, em 20 / 09 / 2007.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 143/2007

DENOMINA “PRAÇA ALVORADA” O PASSEIO PÚBLICO SITUADO NA QUADRA 48 DO JARDIM LAR PARANÁ, ENTRE AS RUAS DOM JAIME LUIZ COELHO, SHUHEI UETSUKA, AKIBONO E DUQUE DE CAXIAS.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominado “PRAÇA ALVORADA” o passeio público situado na quadra nº 48, da planta do Jardim Lar Paraná, entre as Ruas Dom Jaime Luiz Coelho, Shuhei Uetsuka, Akibono e Duque de Caxias.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

/CPX.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício 3.140/07-GAB-PRES.

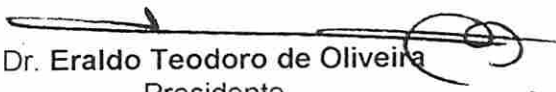
Campo Mourão, 25 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 68/07 - "Regulamenta a propaganda oficial em jornais de Campo Mourão", de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.
- 77/07 - "Dispõe sobre a inclusão do evento cultural "Novos Talentos", no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 95/07 - "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para designar áreas para a fixação de cartazes e fotos de eventos culturais e de crianças desaparecidas no Território do Município e dá outras providências", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 115/07 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sanitários químicos portáteis, nos canteiros de obras e edificações localizadas dentro do perímetro urbano no Município, e dá outras providências", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 139/07 - "Altera dispositivos da Lei nº 776/1992, que Dispõe sobre o serviço de automóveis de aluguel no Município de Campo Mourão e dá outras providências", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 143/07 - "Denomina Praça Alvorada, o passeio público situado na quadra 48, do Jardim Lar Paraná, entre as Ruas Dom Jaime Luiz Coelho, Shuhei Uetsuka, Akibono e Duque de Caxias", de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - PR  
VBN.



# Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1125/2007  
DE 19/10/2007

LEI Nº 2283  
De 19 de outubro de 2007

Denomina "Praça Alvorada" o passeio público situado na quadra 48 do Jardim Lar Paraná, entre as Ruas Dom Jaime Luiz Coelho, Shuhei Uetsuka, Akibono e Duque de Caxias.

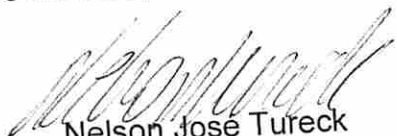
O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:


Art. 1º Fica denominado "Praça Alvorada" o passeio público situado na quadra nº 48, da planta do Jardim Lar Paraná, entre as Ruas Dom Jaime Luiz Coelho, Shuhei Uetsuka, Akibono e Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

  
José Luiz Gurgel  
Procurador-Geral

  
Cláudia Mara Padilha  
Secretária do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

LEI Nº 2283

De 19 de outubro de 2007

Denomina "Praça Alvorada" o passeio público situado na quadra 48 do Jardim Lar Paraná, entre as Ruas Dom Jaime Luiz Coelho, Shuhei Uetsuka, Akibono e Duque de Caxias.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado "Praça Alvorada" o passeio público situado na quadra nº 48, da planta do Jardim Lar Paraná, entre as Ruas Dom Jaime Luiz Coelho, Shuhei Uetsuka, Akibono e Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal  
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral  
Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento